



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 614 DE 2013.

Dê-se ao § 1º do Art. 8º da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterado pelo art. 1º da MP 614/2013, a seguinte redação:

Art. 1º.....
.....

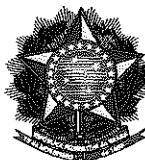
“Art. 8º
.....

§ 1º No concurso público de que trata o caput, será exigida a formação mínima em nível de pós-graduação prioritariamente em programas de mestrado e doutorado, observado o disposto no parágrafo único do art. 66 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996” (NR).

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o Censo da Educação Superior de 2010, o quadro docente das instituições públicas de educação superior era composto por 49,9% de professores com título de doutorado; 28,9%, de professores com título de mestrado; e 21,2% com formação de “até especialização”. De um total de cerca de 130 mil docentes, cerca de 65 mil eram doutores e 37 mil eram mestres. Considerada apenas a esfera federal, dos cerca de 78 mil docentes, 43 mil eram doutores.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em <u>21/05/2013</u> , às <u>18:10</u>
Givago Costa, Mat. 257610



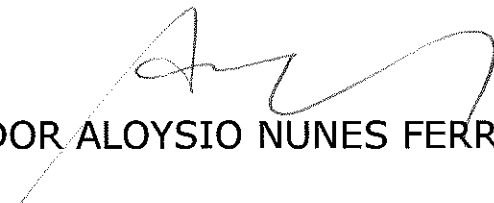
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

O mesmo Censo demonstra que, de 2001 a 2010, no setor público, as funções docentes com doutorado passaram de 35,9% para 49,9%, enquanto as com mestrado permaneceu relativamente estável – saindo de 26,9%, em 2001, para 28,9% em 2010. De maneira geral, esses dados evidenciam que o corpo docente das instituições públicas, e entre elas as federais, tem aumentado sua qualificação e se aproximado da configuração ideal disposta no art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece o seguinte:

Art. 66. A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós graduação prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

Párrafo único. O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico.

Sala das Sessões, de maio de 2013.



SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA